



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO, E DE OUTRO LADO R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO N.º 0011/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de material de expediente que entre si firmam, a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.789.408/0001-04 com sede à Rua Espírito Santo, nº 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza/RO. Neste ato representado por seu Presidente Vereador **JÂNIO JAQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº114.098 SSP/RO. E CPF/MF nº095.524.872-20, residente e domiciliado neste Município de Ministro Andreazza-RO, Doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.477.133/0001-75 situado na avenida sete de setembro nº 2285 Bairro Centro/Cacoal, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado com início em 25/08/2016 até a data da conclusão do fornecimento de todo o material licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo fornecimento de 4.348,76 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) de material de expediente, processamento de dados e escritório de acordo com a solicitação através da emissão de requisição de abastecimento expedida pela presidência desta casa de leis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato ora ajustado e estimado de R\$ 4.348,76 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) importância a ser empenhada no presente exercício financeiro que correrá na dotação orçamentaria **Manutenção dos serviços administrativo/informática/ material de consumo/ aquisição de material de expediente** .

Dotação orçamentaria: 01.001.031.0001.2.001

Dotação orçamentaria: 01.001.031.0001.2.002

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTOS – O pagamento será efetuado após o recebimento de todos os itens licitados, mediante a apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato tem fundamento legal na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e originou do processo licitatório na modalidade de dispensa de nº31/2016.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO – Os preços serão reajustáveis, desde que normas governamentais estabeleçam, e será utilizado aquele estabelecido para tal fim, devendo ser informado o contratante de qualquer aumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS – As partes poderão ajustar através de termo aditivo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo e valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS – Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato a parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E GERAIS – Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da contratada, incluindo-se impostos, taxas, obrigações relativas à legislação trabalhista e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado, tais como despesas de viagens, estadias, refeições fora de seu domicílio, combustíveis, e outros que possam decorrer durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido durante a vigência do mesmo, por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das Cláusulas do presente instrumento mediante aviso prévio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO – As partes contratadas elegem o foro da comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justo e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Ministro Andreazza/RO, 25 de Agosto de 2016.

JANIO JAQUEIRA
Presidente da Câmara.

LIVRARIA TEIXEIRA CASA SPORT
Contratada

Testemunhas:

1° _____

2° _____